LEI Nº 4107/2024

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$7.060,00 (SETE MIL E SESSENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R$7.060,00 (SETE MIL E SESSENTA REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER
16.009.0008.0422.0015.2099 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00898 - APOIO E FORTALECIMENTO DA POLITICA PUBLICA DOS DIREITOS DA MULHER DEL.008/2023
R$ 7.060,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 7.060,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, A SEGUIR ESPECIFICADA:

00898 - APOIO E FORTALECIMENTO DA POLITICA PUBLICA DOS DIREITOS DA MULHER DEL.008/2023
R$ 7.060,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2024, APROVADA PELA LEI Nº 4012/2023 DE 30/06/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 18 DE ABRIL DE 2024.

MIGUEL ZAHDI NETO
PREFEITO

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL ZAHDI NETO:***625659**
Matrícula: 239810
19/04/2024 11:27:21

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/04/2024 11:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66227f51095bb.